

PARECER n.º 1130/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 019/2013.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto que cria “a Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso na Cidade de São Paulo, e dá outras providências.”

A proposta em análise tem por objetivo instituir a Secretária Municipal do Idoso, que terá entre suas diretrizes promover políticas, programas e ações, visando à melhoria na qualidade de vida de pessoas da “melhor idade”. O projeto também prevê que, a partir da criação desta Secretaria, o Fundo Municipal do Idoso, instituído pela Lei Municipal nº15.679, de 21 dezembro de 2012 - bem como sua respectiva gestão administrativa - passará a integrar esta nova Secretaria.

De acordo com a exposição de motivos que acompanha o projeto, “o envelhecimento da população é uma tendência forte decorrente do desenvolvimento social e do aumento da expectativa de vida. A cidade precisa se organizar, preparar e desenvolver políticas públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.”

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto, porém na forma de um SUBSTITUTIVO.

Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 19 de junho de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB) - Relator

Marquito (PTB)